

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVII - 7ª Legislatura

DCL Nº 227

Brasília, terça-feira, 4 de dezembro de 2018

Sumário

Seção 1

Leis	3
Prazos para Emendas	4
Convocações.....	10
Pautas	12
Designação de Relatorias	24

Seção 2

Atos	25
Portarias.....	27
Editais	33



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Joe Valle

Vice-Presidente: Deputado Wellington Luiz

Primeira Secretária: Deputada Sandra Faraj - Suplente: Deputada Telma Rufino

Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Lira

Terceiro Secretário: Deputado Raimundo Ribeiro - Suplente: Deputado Cristiano Araújo

Corregedor: Deputado Juarezão

Ouvidor: Deputado Chico Leite

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Celina Leão



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Sandra Faraj Júlio César Prof. Israel Celina Leão	Chico Leite Delmasso Luzia de Paula Ricardo Vale Robério Negreiros	Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Lira Sandra Faraj Robério Negreiros Rafael Prudente	Julio Cesar Cristiano Araújo Luzia de Paula Wellington Luiz Celina Leão
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Júlio César Prof. Israel Rafael Prudente Chico Leite	Wasny de Roure Telma Rufino Juarezão Wellington Luiz Cláudio Abrantes	Presidente: Wasny de Roure Vice-Presidente: Juarezão Luzia de Paula Prof. Reginaldo Veras Raimundo Ribeiro	Chico Vigilante Cristiano Araújo Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Rafael Prudente
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Juarezão Delmasso Liliane Roriz Robério Negreiros	Prof. Israel Lira Sandra Faraj Júlio César Wellington Luiz	Presidente: Lira Vice-Presidente: Wasny de Roure Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Wellington Luiz	Bispo Renato Andrade Ricardo Vale Prof. Israel Prof. Reginaldo Veras Rafael Prudente
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Liliane Roriz Ricardo Vale Bispo Renato Andrade Wellington Luiz	Júlio César Delmasso Wasny de Roure Sandra Faraj Raimundo Ribeiro	Presidente: Bispo Renato Andrade Vice-Presidente: Chico Vigilante Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Celina Leão	Agaciel Maia Juarezão Telma Rufino Chico Leite Robério Negreiros
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Telma Rufino Agaciel Maia Wellington Luiz Raimundo Ribeiro	Lira Chico Vigilante Delmasso Celina Leão Rafael Prudente	Presidente: Rodrigo Delmasso Vice-Presidente: Agaciel Maia Celina Leão Chico Leite Robério Negreiros	Lira Wasny de Roure Rafael Prudente Prof. Reginaldo Veras Wellington Luiz

atualizado em 21/02/2018

7ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputado Bispo Renato Andrade
Deputada Celina Leão
Deputado Chico Leite
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Cristiano Araújo
Deputado Delmasso
Deputado Joe Valle
Deputado Juarezão
Deputado Júlio Cesar
Deputada Liliane Roriz

Deputado Lira
Deputada Luzia de Paula
Deputado Prof. Israel
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Raimundo Ribeiro
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputada Sandra Faraj
Deputada Telma Rufino
Deputado Wasny de Roure
Deputado Wellington Luiz

Seção 1

Leis

LEI Nº 5.917, DE 13 DE JULHO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato)

Institui diretrizes para o Programa Creche Domiciliar no Distrito Federal, sob a responsabilidade de mãe crecheira, para atendimento alternativo de crianças de 0 a 4 anos de idade.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

.....

Art. 9º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias, a partir de sua publicação.

.....

Brasília, 03 de dezembro de 2018



DÉPUTADO JOE VALLE
Presidente

LEI Nº 6.168, DE 3 DE JULHO DE 2018

(Autoria do Projeto: Deputados Raimundo Ribeiro e Telma Rufino)

Dispõe sobre a metodologia empregada na regularização das áreas urbanas consolidadas no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 2º

§ 1º Para o completo alcance dos objetivos desta Lei, devem ser redigidos termos de acordo ou de ajustamento de conduta, para elaboração do modelo e prazos para efetivação da regularização pretendida.

.....
Brasília, 03 de dezembro de 2018



DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

Prazos para Emendas

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1733/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que institui, no Calendário de Eventos do Distrito Federal, a Semana Distrital de Conscientização sobre a Alergia Alimentar, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/12/18

Último Dia: 01/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 1795/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROFESSOR REGINALDO VERAS, que institui o Selo "Escola de Excelência" no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/12/18

Último Dia: 14/12/18

- **PROJETO DE LEI nº 1912/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *cria o "Programa Pratas da Casa", de estímulo à divulgação de experiências exitosas de egressos do ensino médio e técnico-profissionalizante.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/12/18

Último Dia: 14/12/18

- **PROJETO DE LEI nº 1946/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia Distrital do Diretor de Escola a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/12/18

Último Dia: 14/12/18

- **PROJETO DE LEI nº 1954/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui o "Dia da Conscientização e Atenção as Pessoas com Hipertensão Arterial Pulmonar no Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/12/18

Último Dia: 14/12/18

- **PROJETO DE LEI nº 1995/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, entre os dias 5 e 11 de setembro de cada ano, a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Irlen.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/12/18

Último Dia: 01/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 2044/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *institui o Dia Distrital do Frentista e dos Trabalhadores de Postos de Combustíveis e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/12/18

Último Dia: 01/02/19

- **PROJETO DE LEI nº 2123/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Distrito Federal, do Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/11/18

Último Dia: 05/12/18

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 5/2011**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *institui o "TRANSPORTE PÚBLICO URBANO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O ENTORNO"*, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/12/18

Último Dia: 14/12/18

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1183/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a baixa de pontuação na Carteira Nacional de Habilitação aos doadores de sangue no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/12/18

Último Dia: 14/12/18

- **PROJETO DE LEI nº 1679/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal, a fim de limitar as despesas governamentais com publicidade e propaganda dos poderes e entidades que mencionam no período em que excederem o limite prudencial com gasto de pessoal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/18

Último Dia: 07/12/18

- **PROJETO DE LEI nº 1959/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui o Programa de Atendimento a Pessoas com Hipertensão Arterial Pulmonar-HAP, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/12/18

Último Dia: 14/12/18

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 980/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILANE RORIZ, que *acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre os conselhos tutelares do Distrito Federal e dá outras providências"*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/18

Último Dia: 07/12/18

- **PROJETO DE LEI nº 2116/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que *altera a Lei nº 3.323 de 18 de fevereiro de 2004, que 'Reestrutura a carreira Médica, do quadro de pessoal do Distrito Federal, fixa seus vencimentos e dá outras providências'*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/18

Último Dia: 11/12/18

- **PROJETO DE LEI nº 2169/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a Política Distrital Candanga de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/12/18

Último Dia: 14/12/18

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 407/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Oscar Pelucio Pereira*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/11/18

Último Dia: 04/12/18

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 408/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *concede Título de Cidadã Honorária de Brasília a escritora Nyedja Cristina Gennari Lima Rodrigues*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/18

Último Dia: 07/12/18

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 410/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Luiz Alberto Gurgel de Faria, Ministro do Superior Tribunal de Justiça*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/12/18

Último Dia: 01/02/19

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI nº 1956/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *fixa parâmetros para ações de desocupação de imóveis públicos e privados que envolvam atuação tanto da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, quanto da Polícia Militar no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/18

Último Dia: 07/12/18

- **PROJETO DE LEI nº 2161/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE e CLAUDIO ABRANTES, que *estabelece diretrizes e objetivos para a criação e estruturação de território de desenvolvimento da indústria do chocolate na área norte do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/18

Último Dia: 07/12/18

- **PROJETO DE LEI nº 2168/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre o percentual de participação nos programas habitacionais do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/12/18

Último Dia: 14/12/18

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 1627/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a instituição da política distrital de medicina tradicional e complementar/alternativa (MT/MCA) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/18

Último Dia: 07/12/18

- **PROJETO DE LEI nº 2163/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROFESSOR ISRAEL, que *institui o Programa Bora Vencer.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/18

Último Dia: 07/12/18

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 2167/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que altera a Lei nº 4.058, de 18 de dezembro de 2007 que "Dispõe sobre o uso obrigatório de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/12/18

Último Dia: 14/12/18

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 145/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que dispõe sobre o Fundo Distrital de Combate à Corrupção.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/12/18

Último Dia: 14/12/18

MESA DIRETORA

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 64/2018**, de autoria de VÁRIOS DEPUTADOS, que altera o artigo 6º da Resolução 250, de 2011, que "Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/11/18

Último Dia: 07/12/18

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 65/2018**, de autoria de VÁRIOS DEPUTADOS, que insere dispositivos no regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal para criar a Comissão de Transportes e Mobilidade Urbana e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/12/18

Último Dia: 14/12/18

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Convocações

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Assuntos Sociais - CAS, Deputada **LUZIA DE PAULA**, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Artigo 83, Inciso II, do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados membros desta Comissão, para a **4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 6 de dezembro de 2018, (quinta-feira)**, às 10 horas no **Auditório da Administração Regional de Ceilândia**.

Na impossibilidade do comparecimento da Deputada ou do Deputado titular, solicito que seja comunicado ao seu respectivo suplente.

Brasília, 29 de novembro de 2018.



RÔMICE XAVIER DA SILVA SANTOS
Secretária da CAS

CONVOCAÇÃO

A Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputada Telma Rufino, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados membros desta Comissão para a **5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 5 de dezembro de 2018, quarta-feira, às **14h**, na Sala de Reunião das Comissões.

Solicito aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, comuniquem o fato aos respectivos suplentes para fins de substituição.

Brasília, 3 de dezembro de 2018.

Respeitosamente,




Fábio Fuzeira
Secretário da CAF

CONVOCAÇÃO

De ordem do Deputado Chico Vigilante, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, convocamos os membros desta Comissão para a 7ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2018, quinta-feira, às 10h, na sala de reuniões das comissões.

Solicita ainda o presidente que, na impossibilidade de comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 03 de dezembro de 2018.



Kelly Felipe Moreira
Secretária da Comissão de Defesa do Consumidor
Matricula: 21.668

Pautas

PAUTA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, A REALIZAR-SE EM 06 DE DEZEMBRO DE 2018 (QUINTA-FEIRA) - ÀS 10:00 HORAS, NO AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA.

I - Discussão e Votação das Proposições a seguir:

- 1. Apreciação do Parecer ao Projeto de Lei nº 2.106/2018 de autoria do Poder Executivo** que "Acrescenta os arts. 4º-A e 4º-B à Lei nº 2.424, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, administração e a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal".

Relatoria: Deputada Luzia de Paula

Parecer: Pela aprovação do projeto.

- 2. Apreciação do Parecer ao Projeto de Lei nº 2.144/2018 de autoria do Poder Executivo** que "Dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências".

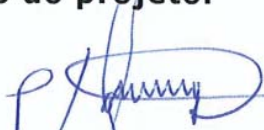
Relatoria: Deputada Luzia de Paula

Parecer: Pela aprovação do projeto.

- 3. Apreciação do Parecer ao Projeto de Lei nº 2.083/2018 de autoria do Poder Executivo** que "Dispõe sobre a criação da Fundação Jardim Botânico de Brasília".

Relatoria: Deputado Juarezão

Parecer: Pela aprovação do projeto.



Rômice Xavier da Silva Santos
Secretária da CAS

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

CAF

**PAUTA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
5ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reuniões das Comissões

Data: 5 de dezembro de 2018, 14h.

ITEM I – COMUNICADOS

ITEM II - PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1) PLC 132/2017, de autoria do Poder Executivo

Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras Providências.

Relatora: Deputada Telma Rufino

Parecer: Pela aprovação.


Fábio Fuzeira
Secretário - CAF

**PAUTA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reunião das Comissões

**Data: A ser realizada em 06 de dezembro
de 2018, às 10h.**

I - EXPEDIENTES

1. Leitura e aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2018

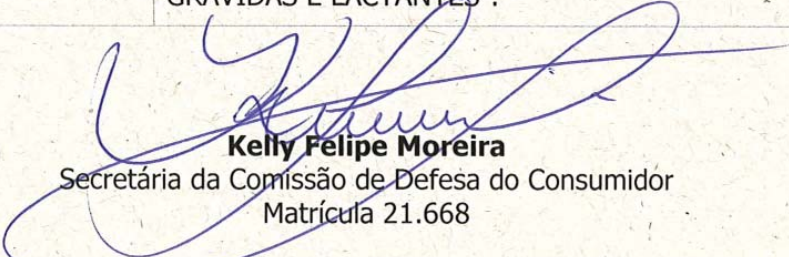
2. Leitura e aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 22/11/2018

II -	COMUNICADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Do Presidente de Comissão • De membro da Comissão
III -	MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:	
01.	<p>Projeto de lei nº 1894/2014, de autoria do Deputado(a) Delmasso, que "ESTABELECE PRAZOS PARA A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA RESSARCIR O CONSUMIDOR POR DANOS ELÉTRICOS CAUSADOS EM DECORRÊNCIA DE QUEDA DE ENERGIA".</p>	
	Relatoria	Deputado Chico Vigilante
	Parecer:	Pela rejeição do projeto.
02.	<p>Projeto de Lei nº 1616/2017, de autoria do(a) Deputado(a) Ricardo Vale, que "Proíbe a cobrança de taxa para emissão de documentos, taxa de repetência, taxa sobre disciplina eletiva e taxa de prova por parte das instituições particulares de ensino superior no âmbito do distrito federal e dá outras providências".</p>	
	Relatoria	Deputado Chico Vigilante
	Parecer:	Pela aprovação do projeto, na forma da Emenda Supressiva nº 01, da Comissão de
		Educação, Saúde e Cultura.
03.	<p>Projeto de Lei nº 1677/2017, de autoria do(a) Deputado(a) Agaciel Maia, que "Cria o cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing, e dá outras providências, no âmbito do Distrito Federal".</p>	
	Relatoria	Deputado Chico Vigilante
	Parecer:	Pela rejeição do projeto.
04.	<p>Projeto de Lei nº 1487/2017, de autoria do(a) Deputado(a) Delmasso, que "Torna obrigatória a cobrança por pizzarias, restaurantes, lanchonetes, padarias, produtores de pizzas e afins da pizza mista pelo valor da média aritmética dos sabores".</p>	
	Relatoria	Deputado Bispo Renato Andrade
	Parecer:	Pela aprovação do projeto, na forma da Emenda 01 (Modificativa).

<p>05.</p>	<p>Projeto de Lei nº 1585/2017, de autoria do(a) Deputado(a) Robério Negreiros, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de advertência quanto ao uso de anticoncepcionais por pessoas portadoras de Trombofilia no âmbito do Distrito Federal".</p> <table border="1"> <tr> <td data-bbox="587 488 823 555">Relatoria</td> <td data-bbox="823 488 1382 555">Deputado Ricardo Vale</td> </tr> <tr> <td data-bbox="587 555 823 616">Parecer:</td> <td data-bbox="823 555 1382 616">Pela rejeição do projeto.</td> </tr> </table>	Relatoria	Deputado Ricardo Vale	Parecer:	Pela rejeição do projeto.
Relatoria	Deputado Ricardo Vale				
Parecer:	Pela rejeição do projeto.				
<p>06.</p>	<p>Projeto de Lei nº 1900/2018, de autoria do(a) Deputado(a) Liliane Roriz, que "Disciplina o funcionamento das empresas de prestação de serviço de manobrista e guarda de veículos, que prestem serviços a estabelecimentos comerciais e afins no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".</p> <table border="1"> <tr> <td data-bbox="587 846 823 913">Relatoria</td> <td data-bbox="823 846 1382 913">Deputado Ricardo Vale</td> </tr> <tr> <td data-bbox="587 913 823 1041">Parecer:</td> <td data-bbox="823 913 1382 1041">Pela aprovação do projeto, na forma das Emendas nºs 01 (Supressiva), 02 (Aditiva) e 03 (Modificativa).</td> </tr> </table>	Relatoria	Deputado Ricardo Vale	Parecer:	Pela aprovação do projeto, na forma das Emendas nºs 01 (Supressiva), 02 (Aditiva) e 03 (Modificativa).
Relatoria	Deputado Ricardo Vale				
Parecer:	Pela aprovação do projeto, na forma das Emendas nºs 01 (Supressiva), 02 (Aditiva) e 03 (Modificativa).				
<p>07.</p>	<p>Projeto de Lei nº 1886/2018, de autoria do(a) Deputado(a) Celina Leão, que "Dispõe sobre a gratuidade da tarifa em estacionamentos privados aos veículos automotores utilizados por Idosos e Pessoas com Deficiência".</p> <table border="1"> <tr> <td data-bbox="587 1205 823 1272">Relatoria</td> <td data-bbox="823 1205 1382 1272">Deputado Wellington Luiz</td> </tr> <tr> <td data-bbox="587 1272 823 1332">Parecer:</td> <td data-bbox="823 1272 1382 1332">Pela aprovação do projeto.</td> </tr> </table>	Relatoria	Deputado Wellington Luiz	Parecer:	Pela aprovação do projeto.
Relatoria	Deputado Wellington Luiz				
Parecer:	Pela aprovação do projeto.				
<p>08.</p>	<p>Indicação nº 14617/2018, de autoria do (a) Deputado (a) Celina Leão, que "SUGERE AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, MEDIANTE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, NO SENTIDO DE AMPLIAR A FROTA DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS LINHAS 180.1 E 197.3, QUE CIRCULA ENTRE A CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO E A RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO".</p>				
<p>09.</p>	<p>Indicação nº 14771/2018, de autoria do (a) Deputado (a) Júlio César, que "SUGERE AO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS, PROVIDÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO DE RECUO PARA ÔNIBUS E CALÇADAS DE ACESSO ÀS PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE O PIER 21 E GALETERIA BEIRA LAGO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I".</p>				
<p>10.</p>	<p>Indicação nº 14635/2018, de autoria do (a) Deputado (a) Lira, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte Urbano do Distrito Federal, seja realizado o aumento da linha de ônibus 147.5, no itinerário W3 norte/São Sebastião - DF".</p>				

11.	Indicação nº 14636/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Lira , que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte Urbano do Distrito Federal, seja realizado o aumento da linha de ônibus 147.2, no itinerário W3 Sul/São Sebastião - DF".
12.	Indicação nº 14871/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Professor Reginaldo Veras , que "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS COM COBERTURAS NAS LINHAS DO TRANSPORTE COLETIVO QUE TRANSCURSAM NO SETOR VISTA BELA, SITUADO NA DF 180 EM CEILÂNDIA/DF.
13.	Indicação nº 14628/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Rafael Prudente , que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, a criação de uma linha de ônibus, via direta: Paranoá/ Rajadinha I, II e III - Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
14.	Indicação nº 14736/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Rafael Prudente , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE MAIOR FROTA DE ÔNIBUS NOS TRECHOS QUE INTERLIGAM A LOCALIDADE DENOMINADA ARAPOANGA E RODOVIÁRIA DE PLANALTINA / PLANO PILOTO , E A FISCALIZAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS EM CONTRATO, DAS LINHAS SUPRACITADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".
15.	Indicação nº 14336/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Raimundo Ribeiro , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL, A INTRODUÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS CUJO ITINERÁRIO SAÍ DO CONDOMÍNIO SERRA VERDE LOCALIZADO NA DF 440 DO KM 17 AO 19 DO BAIRRO NOVA COLINA PARA SOBRADINHO I, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO I - RA V".
16.	Indicação nº 14339/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Raimundo Ribeiro , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL, A INTRODUÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS CUJO ITINERÁRIO SAÍ DO CONDOMÍNIO SERRA VERDE, LOCALIZADO NA DF 440 DO KM 17 AO 19 DO BAIRRO NOVA COLINA A SOBRADINHO II, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II - RA XXVI".

17.	Indicação nº 14699/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Raimundo Ribeiro , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON DF, A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SINAIS DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA PARA A ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA ARNIQUEIRA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS - RA XX".
18.	Indicação nº 14796/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Raimundo Ribeiro , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL, A AMPLIAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS E DO NÚMERO DE LINHAS QUE ATENDEM AO INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL DO RIACHO FUNDO, LOCALIZADO NA ÁREA ESPECIAL DO RIACHO FUNDO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO - RA XVII".
19.	Indicação nº 14788/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Robério Negreiros , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SCERETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, A CRIAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS E ROTA DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER A ÁREA RURAL DA VARGEM BONITA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY, LIGANDO ESTE BAIRRO AO NÚCLEO BANDEIRANTE".
20.	Indicação nº 14476/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Sandra Faraj , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E DO DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, CRIAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE ÔNIBUS SAINDO DA DO TRECHO 01 DA COMUNIDADE DO SOL NASCENTE, PARA O TERMINAL P SUL, PARA A RODOVIÁRIAS DO PLANO PILOTO, PARA O CENTRO DE TAGUATINGA E TAMBÉM PARA A ASA SUL E ASA NORTE, RA - IX".

21.	Indicação nº 14555/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Sandra Faraj , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL (DFTRANS), A INCLUSÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS, NO PARANOÁ PARQUE, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ RA - VII".
22.	Indicação nº 14565/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Telma Rufino , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DE GRATUIDADE NA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DO DISTRITO POR MULHERES GRÁVIDAS E LACTANTES".
 <p>Kelly Felipe Moreira Secretária da Comissão de Defesa do Consumidor Matrícula 21.668</p>	

RESULTADO DA PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local:	Sala de Reunião das Comissões
Data:	Realizada em 22 de novembro de 2018, às 10h.
I - EXPEDIENTES	
<p>1. Leitura e aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2018 Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.</p>	
II -	<p>COMUNICADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Do Presidente de Comissão • De membro da Comissão
III -	
MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:	
1.	<p>Projeto de lei nº 1894/2014, de autoria do Deputado(a) Delmasso, que "ESTABELECE PRAZOS PARA A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA RESSARCIR O CONSUMIDOR POR DANOS ELÉTRICOS CAUSADOS EM DECORRÊNCIA DE QUEDA DE ENERGIA".</p>
Relatoria	Deputado Chico Vigilante
Parecer:	Pela rejeição do projeto.

	Resultado:	Não apreciado por Falta de quórum.
2.	Projeto de Lei nº 1616/2017 , de autoria do(a) Deputado(a) Ricardo Vale , que "Proíbe a cobrança de taxa para emissão de documentos, taxa de repetência, taxa sobre disciplina eletiva e taxa de prova por parte das instituições particulares de ensino superior no âmbito do distrito federal e dá outras providências".	
	Relatoria	Deputado Chico Vigilante
	Parecer:	Pela aprovação do projeto, na forma da
		Emenda Supressiva nº 01, da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.
	Resultado:	Não apreciado por Falta de quórum.
3.	Projeto de Lei nº 1677/2017 , de autoria do(a) Deputado(a) Agaciel Maia , que "Cria o cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing, e dá outras providências, no âmbito do Distrito Federal".	
	Relatoria	Deputado Chico Vigilante
	Parecer:	Pela rejeição do projeto.
	Resultado:	Não apreciado por Falta de quórum.
4.	Projeto de Lei nº 1487/2017 , de autoria do(a) Deputado(a) Delmasso , que "Torna obrigatória a cobrança por pizzarias, restaurantes, lanchonetes, padarias, produtores de pizzas e afins da pizza mista pelo valor da média aritmética dos sabores".	
	Relatoria	Deputado Bispo Renato Andrade
	Parecer:	Pela aprovação do projeto, na forma da Emenda 01 (Modificativa).
	Resultado:	Não apreciado por Falta de quórum.
5.	Projeto de Lei nº 1585/2017 , de autoria do(a) Deputado(a) Robério Negreiros , que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de advertência quanto ao uso de anticoncepcionais por pessoas portadoras de Trombofilia no âmbito do Distrito Federal".	
	Relatoria	Deputado Ricardo Vale
	Parecer:	Pela rejeição do projeto.
	Resultado:	Não apreciado por Falta de quórum.
6.	Projeto de Lei nº 1900/2018 , de autoria do(a) Deputado(a) Liliane Roriz , que "Disciplina o funcionamento das empresas de prestação de serviço de	

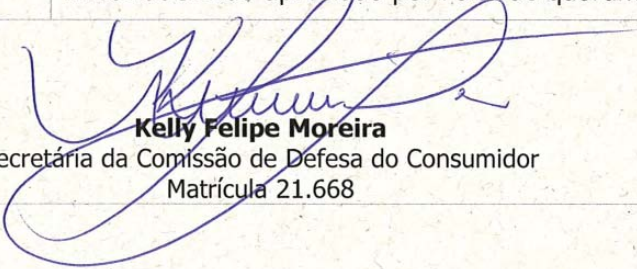
	manobrista e guarda de veículos, que prestem serviços a estabelecimentos comerciais e afins no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.
	Relatoria Deputado Ricardo Vale
	Parecer: Pela aprovação do projeto, na forma das Emendas nºs 01 (Supressiva), 02 (Aditiva) e 03 (Modificativa).
	Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.
7.	Projeto de Lei nº 1886/2018 , de autoria do(a) Deputado(a) Celina Leão , que “Dispõe sobre a gratuidade da tarifa em estacionamentos privados aos veículos automotores utilizados por Idosos e Pessoas com Deficiência”.
	Relatoria Deputado Wellington Luiz
	Parecer: Pela aprovação do projeto.
	Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.
8.	Indicação nº 14617/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Celina Leão , que “SUGERE AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, MEDIANTE AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, NO SENTIDO DE AMPLIAR A FROTA DE ÔNIBUS PARA ATENDER AS LINHAS 180.1 E 197.3, QUE CIRCULA ENTRE A CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO E A RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO”.
	Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.
9.	Indicação nº 14771/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Júlio César , que “SUGERE AO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL- DFTRANS, PROVIDÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO DE RECUO PARA ÔNIBUS E CALÇADAS DE ACESSO ÀS PARADAS DE ÔNIBUS ENTRE O PIER 21 E GALETERIA BEIRA LAGO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I”.
	Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.

10.	Indicação nº 14635/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Lira , que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte Urbano do Distrito Federal, seja realizado o aumento da linha de ônibus 147.5, no itinerário W3 norte/São Sebastião - DF". Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.
11.	Indicação nº 14636/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Lira , que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte Urbano do Distrito Federal, seja realizado o aumento da linha de ônibus 147.2, no itinerário W3 Sul/São Sebastião - DF". Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.
12.	Indicação nº 14871/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Professor Reginaldo Veras , que "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDEAL – DFTRANS, A IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS COM COBERTURAS NAS LINHAS DO TRANSPORTE COLETIVO QUE TRANSCURSAM NO SETOR VISTA BELA, SITUADO NA DF 180 EM CEILÂNDIA/DF. Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.
13.	Indicação nº 14628/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Rafael Prudente , que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, a criação de uma linha de ônibus, via direta: Paranoá/ Rajadinha I, II e III - Região Administrativa de Planaltina - RA VI". Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.
14.	Indicação nº 14736/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Rafael Prudente , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE MAIOR

	<p>FROTA DE ÔNIBUS NOS TRECHOS QUE INTERLIGAM A LOCALIDADE DENOMINADA ARAPOANGA E RODOVIÁRIA DE PLANALTINA / PLANO PILOTO , E A FISCALIZAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS EM CONTRATO, DAS LINHAS SUPRACITADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".</p> <p>Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.</p>
15.	<p>Indicação nº 14336/2018, de autoria do (a) Deputado (a) Raimundo Ribeiro, que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MOBILIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL, A INTRODUÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS CUJO ITINERÁRIO SAÍ DO CONDOMÍNIO SERRA VERDE LOCALIZADO NA DF 440 DO KM 17 AO 19 DO BAIRRO NOVA COLINA PARA SOBRADINHO I, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO I - RA V".</p> <p>Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.</p>
16.	<p>Indicação nº 14339/2018, de autoria do (a) Deputado (a) Raimundo Ribeiro, que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL, A INTRODUÇÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS CUJO ITINERÁRIO SAÍ DO CONDOMÍNIO SERRA VERDE, LOCALIZADO NA DF 440 DO KM 17 AO 19 DO BAIRRO NOVA COLINA A SOBRADINHO II, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II - RA XXVI".</p> <p>Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.</p>
17.	<p>Indicação nº 14699/2018, de autoria do (a) Deputado (a) Raimundo Ribeiro, que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON DF, A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SINAIS DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA PARA A ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA ARNIQUEIRA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS - RA XX".</p> <p>Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.</p>

<p>18.</p>	<p>Indicação nº 14796/2018, de autoria do (a) Deputado (a) Raimundo Ribeiro, que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE URBANA DO DISTRITO FEDERAL, A AMPLIAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS E DO NÚMERO DE LINHAS QUE ATENDEM AO INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL DO RIACHO FUNDO, LOCALIZADO NA ÁREA ESPECIAL DO RIACHO FUNDO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO - RA XVII".</p> <p>Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.</p>
<p>19.</p>	<p>Indicação nº 14788/2018, de autoria do (a) Deputado (a) Robério Negreiros, que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SCERETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, A CRIAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS E ROTA DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER A ÁREA RURAL DA VARGEM BONITA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY, LIGANDO ESTE BAIRRO AO NÚCLEO BANDEIRANTE".</p> <p>Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.</p>
<p>20.</p>	<p>Indicação nº 14476/2018, de autoria do (a) Deputado (a) Sandra Faraj, que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E DO DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, CRIAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE ÔNIBUS SAINDO DA DO TRECHO 01 DA COMUNIDADE DO SOL NASCENTE, PARA O TERMINAL P SUL, PARA A RODOVIÁRIAS DO PLANO PILOTO, PARA O CENTRO DE TAGUATINGA E TAMBÉM PARA A ASA SUL E ASA NORTE, RA - IX".</p> <p>Resultado: Não apreciado por Falta de quórum.</p>

- | | |
|-----|--|
| 21. | Indicação nº 14555/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Sandra Faraj , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL (DFTRANS), A INCLUSÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS, NO PARANOÁ PARQUE, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ RA - VII".
Resultado: Não apreciado por Falta de quórum. |
| 22. | Indicação nº 14565/2018 , de autoria do (a) Deputado (a) Telma Rufino , que "SUGERE AO PODER EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DE GRATUIDADE NA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DO DISTRITO POR MULHERES GRÁVIDAS E LACTANTES".
Resultado: Não apreciado por Falta de quórum. |


Kelly Felipe Moreira
Secretária da Comissão de Defesa do Consumidor
Matrícula 21.668

Designação de Relatorias

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Wasny de Roure**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 1 dia útil, à partir de 04/12/2018

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
PL nº 2159/2018

Brasília, 03 de dezembro de 2018.


Marcos Leandro de Sousa e Silva
Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 94, DE 2018

Altera o Quadro Efetivo da CLDF.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno da CLDF; considerando o que estabelece o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 4.342, de 2009, e o que consta no Processo nº 001-000967/2009, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Quadro de Pessoal Efetivo da CLDF, remanejando nove vagas conforme especificação abaixo:

Cargo	Categoria	Lotação Anterior	Lotação Nova	Quantitativo de Vagas
Técnico Legislativo	Técnico Legislativo	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos	1
Técnico Legislativo	Técnico Legislativo	Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal	Setor de Recrutamento e Seleção	1
Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	Gabinete do Presidente	Gabinete da Mesa Diretora	1
Consultor Técnico-Legislativo	Odontologista	Setor de Assistência à Saúde	Fiscal	1
Consultor Técnico-Legislativo	Pedagogo	Setor de Avaliação de Desempenho	Escola do Legislativo	1
Consultor Técnico-Legislativo	Psicólogo	Setor de Avaliação de Desempenho	Diretoria de Recursos Humanos	1
Consultor Legislativo	-	Assessoria Legislativa	Unidade de Economia e Finanças	1
Consultor Legislativo	-	Assessoria Legislativa	Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente	2

Art. 2º Alterar o Quadro de Pessoal Efetivo da CLDF, transformando quatro vagas conforme especificação abaixo:

Cargo	Categoria Anterior	Lotação	Categoria Transformada	Quantitativo de Vagas
Técnico Legislativo	Técnico Legislativo	Setor de Apoio ao Plenário	Técnico de Manutenção e Operação de Equipamentos Audiovisuais	2
Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	Coordenadoria de Modernização e Informática	Analista de Sistema	1
Consultor Técnico-Legislativo	Técnico de Comunicação Social / Jornalismo	Coordenadoria de Comunicação Social	Técnico de Comunicação Social / Publicitário	1


Art. 3º Alterar o Quadro de Pessoal Efetivo da CLDF, transformando e remanejando sete vagas conforme especificação abaixo:

Cargo	Categoria Anterior	Lotação Anterior	Categoria Transformada	Lotação Nova	Quantitativo de Vagas
Técnico Legislativo	Técnico Legislativo	Seção de Relações Públicas	Fotógrafo	Seção de Divulgação	1
Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	Seção de Organização e Métodos de Trabalho	Analista de Sistema	Coordenadoria de Modernização e Informática	2
Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Contador	Fiscal	1
Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	Divisão de Serviços Gerais	Engenheiro Mecânico	Diretoria de Administração e Finanças	1
Consultor Técnico-Legislativo	Administrador	Assessoria Especial de Fiscalização e Finanças	Contador	Unidade de Auditoria	1
Consultor Técnico-Legislativo	Técnico de Comunicação Social / Jornalismo	Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica	Técnico de Comunicação Social / Produção Multimídia	Seção de Divulgação	1

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 29 de novembro de 2018.



Deputado **JOE VALLE**
Presidente



Deputado **WELLINGTON LUIZ**
Vice-Presidente



Deputada **SANDRA FARAJ**
Primeira-Secretária

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**
Segundo-Secretário

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Terceiro-Secretário

Portarias

PORTARIA-DRH Nº 303, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o inciso II do § 7º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; além do inciso I e § 2º do art. 29, do art. 30 e da alínea "c" do inciso I do art. 30-A, todos da Lei Complementar nº 769/2008, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 840/2011; considerando a deliberação do Gabinete da Mesa Diretora em sua 21ª reunião, realizada em 26 de novembro de 2018, item 5, que aprovou os Pareceres nºs 218/2018 da Procuradoria-Geral e 113/2018 do Setor de Legislação de Pessoal; e, ainda, o que consta no Processo nº 001-000518/2018, RESOLVE:

CONCEDER Pensão Civil ao beneficiário, abaixo identificado, da ex-servidora inativa TEREZA CRISTINA FERREIRA, matrícula nº 11.167-52, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Bibliotecário, Classe C, Padrão 61, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a contar de 30/4/2018.


Beneficiário	Tipo de Pensão	Cota
AGTON DIAS SANTOS	VITALÍCIA	100%


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 304, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011, c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e o que consta no Processo nº 001-000909/2018, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de setembro de 2018, à servidora JANE FAULSTICH DINIZ REIS, matrícula nº 11.264-54, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 305, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000301/1994, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GILBERTO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 11.651-47, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 19/11/2013 a 17/11/2018, a serem usufruídos em época oportuna.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 306, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000156/1995, RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUCIENE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 12.054-60, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 13/10/2013 a 11/10/2018, a serem usufruídos em época oportuna.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 307, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000520/1994, RESOLVE:


CONCEDER à servidora ADRIANA LYRIO VILELA, matrícula nº 11.649-34, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Estatístico, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 13/10/2013 a 11/10/2018, a serem usufruídos em época oportuna.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 308, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000102/2000, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PAULO EDUARDO CASTELLO PARUCKER, matrícula nº 11.556-41, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 23/9/2013 a 22/9/2018, a serem usufruídos em época oportuna.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 309, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000118/2000, RESOLVE:

AUTORIZAR à servidora CLÁUDIA MARQUES DE BARROS RODRIGUES, matrícula nº 12.056-56, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Taquígrafo, a usufruir, no período de 1/7/2019 a 31/7/2019, 1 (um) mês da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 443, de 18 de setembro de 2015, publicada no DCL de 21/9/2015, referente ao período aquisitivo de 27/1/2005 a

14/2/2010, restando 5 (cinco) meses a serem usufruídos em época oportuna, sendo 2 (dois) meses do período aquisitivo supracitado e 3 (três) meses do período aquisitivo de 15/2/2010 a 28/2/2015, concedidos pela Portaria-DRH nº 443, de 18 de setembro de 2015, publicada no DCL de 21/9/2015.



EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 310, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-002668/1998, RESOLVE:

CONCEDER à servidora DELMA CALAZANS DA SILVA SANTOS, matrícula nº 11.634-47, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 15/11/2013 a 13/11/2018, a serem usufruídos em época oportuna.



EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 311, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-001373/2002, RESOLVE:

CONCEDER à servidora FERNANDA DE SOUZA E MELLO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 13.117-57, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Analista de Sistemas, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 22/9/2013 a 20/9/2018, a serem usufruídos em época oportuna.




EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 312, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000630/1995, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor QUERUBIM DE CASTRO, matrícula nº 12.071-60, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Secretário, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 14/11/2013 a 12/11/2018, a serem usufruídos em época oportuna.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 313, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o que dispõe o art. 40, e § 4º, I, da Constituição Federal; o art. 3º, II, da Lei Complementar nº 142/2013; o art. 70-B, II e 70-E, do Decreto nº 3048/99, incluído pelo Decreto nº 8145/2013; o art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011; as Decisões nºs 4405/2017 e 3082/2018 do TCDF; a deliberação do GMD na Ata de sua 17ª Reunião, realizada em 5/9/2018, item 3, publicada no DCL de 10/9/2018, que aprovou os Pareceres nºs 66/2018-SLP e 150/2018-PG; e o que consta no Processo nº 001-000904/2018, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 9 de dezembro de 2017, ao servidor JOSÉ EUGÊNIO REIS, matrícula nº 12.570-42, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 314, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e o que consta no Processo nº 001-000927/2018, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de novembro de 2018, à servidora LIANA CRISTINA TOLEDO CAVALIER, matrícula nº 12.548-35, ocupante do cargo efetivo de

Consultor Técnico-Legislativo, categoria Taquígrafo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 315, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ à servidora abaixo citado, resultante da avaliação de novo título efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 333, de 5 de dezembro de 2016, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
11474	NILDECY DE SOUZA LIMA	001-001597/2009	23/10/2018	13%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

III – INDEFERIR os títulos constantes às fls. 27 e 29 do referido processo.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 285, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ ao servidor abaixo citado, resultante da avaliação de novo título efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 333, de 5 de dezembro de 2016, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
13.264	NICANOR FRANCISCO RICARDO	001-000545/2012	28/09/2018 02/10/2018	11% 12%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

III – INDEFERIR os títulos constantes às fls. 25 e 30 do referido processo.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

(república por conter incorreção na original publicada no DCL de 12/11/2018)

Editais

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

EDITAL Nº 12/2018 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, **RESOLVE**:

- 1. Informar** que as questões atribuídas a todos os candidatos que realizaram a prova e as alterações de gabaritos, objeto de recursos julgados procedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo dos Recursos dos Editais acima mencionados, estarão disponíveis no [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), a partir da publicação deste Edital.
 - 1.1** As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do [site](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 2. Informar** que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no [site](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) para o cargo do Edital nº 03/2018 (Técnico Legislativo – Categoria: Técnico Legislativo).

3. **Estabelecer** que a vista da Folha de Repostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, nos termos do Edital de Abertura do certame, estará disponível durante o período recursal no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
4. **Informar** que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2018.

Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 13/2018 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA AS
PROVAS DISCURSIVAS CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 05/2018, de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, **RESOLVE**:

1. **Informar** que os recursos após a divulgação dos resultados foram analisados e considerados improcedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo 11 do Edital acima mencionado.
 - 1.1 As repostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
2. **Tornar pública** como definitiva a lista dos candidatos habilitados após a realização das Provas Objetivas divulgada no site da Fundação Carlos Chagas, por meio do Edital nº 08/2018 de Divulgação dos Resultados publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na edição em 07.11.2018.
3. **Convocar** os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para as Provas Discursivas para o cargo de Procurador, conforme o Capítulo 6 do Edital nº 05/2018 de acordo com as instruções a seguir:
4. **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS**
 - 4.1 As Provas Discursivas serão realizadas na cidade de Brasília/DF, nas datas, nos horários e na duração das provas mencionadas abaixo:

4.1.1 Edital nº 05/2018 - Cargo: Procurador

Dia 15.12.2018 (Sábado)

Período: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: 13h00

Horário de Fechamento dos Portões: 13h30min

Duração: 5h00

Permanência mínima: 3 horas

- 4.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
- 4.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.
- 4.3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
- 4.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 7.9 do Edital nº 05/2018.
- 4.5 O candidato deverá ingressar na sala indicada no seu Cartão Informativo tão logo realizada a abertura dos portões para o fim de ter seu material vistoriado, garantindo a pontualidade do início das provas.
- 4.6 Durante a realização da Prova Discursiva, para o cargo de Procurador (Edital nº 05/2018), o candidato poderá consultar a Constituição Federal e demais legislações (“lei seca”), desacompanhadas de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas, sem comentários ou anotações. O material de consulta será submetido à inspeção, antes ou durante a realização da prova, por Comissão especialmente a esse fim designada.
- 4.6.1 O candidato deverá trazer os textos de consulta com as partes vetadas já isoladas, por grampos ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização.
- 4.6.2 O material facultado à consulta pelos candidatos deverá observar as instruções do Anexo I do presente Edital.
- 4.6.3 Serão excluídos os candidatos que utilizarem material não permitido.
- 4.7 Os critérios de avaliação para a Segunda Fase – Prova Discursiva do cargo de Procurador Legislativo constam do Anexo II do presente Edital.
- 4.8 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.
- 4.9 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 4.10 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 05/2018 de Abertura de Inscrições, e neste Edital de Convocação.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2018.

Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO I

PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS - INSTRUÇÕES PARA VISTORIA DOS MATERIAIS

1. De acordo com o item 6.7, do Capítulo 6 do Edital nº 05/2018 de Abertura de Inscrições:
 - 6.7 Na Prova Discursiva (Provas D1 e D2), o candidato poderá consultar a Constituição Federal e demais legislações ("lei seca"), desacompanhadas de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas, sem comentários ou anotações. O material de consulta será submetido à inspeção, antes ou durante a realização da prova, por Comissão especialmente a esse fim designada.
2. **Instruções:**
 - 2.1 O material de consulta será submetido à inspeção por Comissão especialmente designada a esse fim.
 - 2.2 A vistoria do material deverá ser iniciada **a partir da identificação dos candidatos** na sala de prova e **durante** a realização das Provas.
 - 2.3 **É permitida a utilização dos seguintes materiais, em língua portuguesa:**
 - a) legislação e súmulas não comentadas, não anotadas e não comparadas;
 - b) leis de Introdução dos Códigos;
 - c) índice alfabético-remissivo e cronológico;
 - d) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-its*, clipes ou similares, com remissão apenas a lei, **sem comentários ou anotações**;
 - e) instruções normativas, atos, portarias, provimentos;
 - f) regimento interno dos Tribunais;
 - g) material impresso da legislação seca obtido por intermédio da internet nos *sites* oficiais;
 - h) material fotocopiado de Diários Oficiais, somente do texto da lei ou ato normativo;
 - i) material com texto sublinhado ou destacado com caneta marca-texto.
 - 2.4 **NÃO é permitida a utilização dos seguintes materiais:**
 - a) legislação comentada, anotada ou comparada;
 - b) livros de doutrina, revistas, apostilas;
 - c) anotações pessoais, transcritas, manuscritas ou impressas;
 - d) exposição de motivos;
 - e) súmulas comentadas e/ou anotadas;
 - f) enunciados;
 - g) precedentes jurisprudenciais de qualquer natureza, tais como: súmulas, enunciados, jurisprudências, informativos de Tribunais, orientações jurisprudenciais, precedentes normativos etc.;
 - h) lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha;
 - i) papéis e/ou anotações entre as páginas dos códigos. No caso de anotação proibida, o candidato deverá trazê-la apagada ou riscada, de modo que não haja possibilidade de leitura do que foi anteriormente escrito; se não for possível tal providência, o código não poderá ser utilizado.
 - 2.5 **NÃO** será permitido o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.
 - 2.6 Os candidatos deverão **trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas**, cobertas com papel e grampeadas, de modo a impedir completamente a visualização das partes não permitidas, sob pena de não poder consultar tais textos legislativos.
 - 2.7 Será excluído do Concurso o candidato que estiver utilizando material de consulta não permitido.
 - 2.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
 - 2.9 Os livros vistoriados deverão ser etiquetados e rubricados pelo vistoriador. A etiqueta será fornecida pela Fundação Carlos Chagas.

ANEXO II

Critérios de avaliação para a Segunda Fase – Prova Discursiva para o cargo de Procurador Legislativo (P01)

Critérios de avaliação para as questões Discursivas do cargo de Procurador Legislativo – P01			
Item 6.5 do Edital nº 05/2018 de Abertura de Inscrições	Critérios Microestruturais	Pontuação para Prova Discursiva	
		D1 - Peça Processual (40 pontos)	D2 – 3 Questões Discursivas (20 pontos cada questão)
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS (...) o domínio técnico do conteúdo, a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação, bem como a precisão da linguagem jurídica.	Domínio técnico do conteúdo aplicado e abordagem com fundamentação técnica atinente	0-38,00	0-18,00
	Correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação	0-1,00	0-1,00
	Adequação vocabular, considerando a precisão da linguagem jurídico-legislativa	0-1,00	0-1,00
Subtotal		40,00 pontos	20,00 pontos
Total		40,00 pontos	60,00 pontos
Observações	6.4 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas Provas Discursivas (D1 e D2), constituídas da seguinte forma:		
	6.4.1 D1 – Discursiva 1 , composta de 1 (uma) Peça Processual, relacionada às disciplinas de Direito Constitucional e de Direito Administrativo, valendo 40 (quarenta) pontos.		
	6.4.2 D2 – Discursiva 2 , composta de 3 (três) questões discursivas, podendo estar relacionadas às disciplinas de Processo Legislativo, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil, Direito Eleitoral e Partidário, Direitos Difusos e Coletivos, Direito Financeiro, Direito Tributário e Direito Previdenciário, Legislação Distrital e Federal, Direito Penal e Direito Processual Penal, valendo 20 (vinte) pontos cada questão, perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos.		
	6.5.1 A Prova Discursiva – D1 valerá 40 (quarenta) pontos, e a Prova Discursiva – D2 valerá 60 (sessenta) pontos, atribuindo-se 20 (vinte) pontos a cada questão discursiva. A nota final da Prova Discursiva será igual à soma das notas obtidas pelo candidato nas Provas D1 e D2.		
	6.6 Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que obtiver simultaneamente:		
	6.6.1 nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na Prova Discursiva – D1; 6.6.2 nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Prova Discursiva – D2; 6.6.3 nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na soma das notas obtidas pelo candidato nas Provas D1 e D2.		
6.8 Na avaliação, será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:			
a) for assinada fora do local apropriado;			
b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc.);			
c) estiver em branco;			
d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;			
e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;			
f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.			

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**EDITAL Nº 14/2018 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA AS
PROVAS DISCURSIVAS PARA O CARGO DE CONSULTOR LEGISLATIVO – TODAS AS ÁREAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 01/2018, de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, **RESOLVE**:

1. **Informar** que os recursos após a divulgação dos resultados foram analisados e considerados improcedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo 11 do Edital acima mencionado.
 - 1.1 As respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
2. **Tornar pública** como definitiva a lista dos candidatos habilitados após a realização das Provas Objetivas divulgada no site da Fundação Carlos Chagas, por meio do Edital nº 08/2018 de Divulgação dos Resultados publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na edição em 07.11.2018;
3. **Convocar** os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para as Provas Discursivas, para o Cargo (Consultor Legislativo – Áreas: Constituição e Justiça; Desenvolvimento Urbano; Direito Humanos, minorias, cidadania e sociedade; Educação, cultura e desporto; Finanças públicas; Meio ambiente; Regulação econômica, Infraestrutura e Serviços Públicos; Saúde; Tributação; Redação Parlamentar) conforme Capítulo 7 do Edital nº 01/2018, de acordo com as instruções a seguir:
4. **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS**
 - 4.1 As Provas Discursivas serão realizadas na cidade de Brasília/DF, nas datas, nos horários e na duração das provas mencionadas abaixo:
 - 4.1.1 **Edital nº 01/2018** – Cargo (Consultor Legislativo – Áreas: Constituição e Justiça; Desenvolvimento Urbano; Direito Humanos, minorias, cidadania e sociedade; Educação, cultura e desporto; Finanças públicas; Meio ambiente; Regulação econômica, Infraestrutura e Serviços Públicos; Saúde; Tributação; Redação Parlamentar);
Dia 16.12.2018 (Domingo)
Período: TARDE (Horário Local)
Horário de Apresentação: 14h00
Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min
Duração: 5h00

Permanência mínima: 3 horas
 - 4.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
 - 4.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o

site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

- 4.3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
- 4.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 8.9 do Edital nº 01/2018.
- 4.5 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.6 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.
- 4.7 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 4.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições, e neste Edital de Convocação.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2018.

Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS P1 E P2 DA SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE CONSULTOR LEGISLATIVO - ÁREAS: L01 - CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; L02 - DESENVOLVIMENTO URBANO; L03 - DIREITO HUMANOS, MINORIAS, CIDADANIA E SOCIEDADE; L04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; L05 - FINANÇAS PÚBLICAS; L06 - MEIO AMBIENTE; L07 - REGULAÇÃO ECONÔMICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; L08 - SAÚDE; L09 – TRIBUTAÇÃO.

Critérios de avaliação das provas P1 e P2 da Prova Discursiva para as áreas L01 a L09 do cargo de Consultor Legislativo				
Item 7.8 do Edital de Abertura 7.8 As provas P1 e P2 da Prova Discursiva serão avaliadas em conformidade com os seguintes critérios:	Critérios Microestruturais	Grade de pontuação para cada Voto da P1	Grade de pontuação para P2	
			Minuta de Proposição	Justificação
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS 7.8.1 O domínio técnico do conteúdo aplicado, considerando as especificidades das questões propostas e os preceitos da comunicação oficial, valendo 46 (quarenta e seis) pontos.	Pertinência de conteúdo aplicado e abordagem, com fundamentação técnica atinente	0-43,00	0-43,00	0-43,00
	Adequação ao tema arguido	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Estrutura textual legislativa, com construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Caracterização do assunto enfocado, contendo variáveis e/ou implicações atinentes	0-1,00	0-1,00	0-1,00

Subtotal		46,00 para cada Voto	46,00	46,00
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS 7.8.2 Correção gramatical e adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo e os procedimentos de coesão e argumentação das modalidades especificadas em cada área do cargo, valendo 04 (quatro) pontos.	Observar rigorosamente os parâmetros da redação legislativa, no que tange à clareza, coesão e concisão da argumentação	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Adequação vocabular, considerando a área de conhecimento	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Correção da expressão, considerada a norma culta da Língua Portuguesa	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Adequação quanto à impessoalidade, objetividade e polidez fraseológica	0-1,00	0-1,00	0-1,00
Subtotal		4,00 para cada Voto	4,00	4,00
Total		50,00 para cada Voto	50,00	50,00
Total Geral		100,00 para os 2 votos somados	100,00 para a Minuta de Proposição	
Observações	7.8.2.2 A avaliação da expressão não será feito de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.			
	7.6 Na Etapa II – Prova Discursiva a nota final para todas as áreas será a soma da pontuação obtida nas provas P1 e P2 e considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, concomitantemente:			
	7.6.1 pontuação maior ou igual a 50,00 (cinquenta) em cada uma das provas (P1 e P2);			
	7.6.2 nota igual ou superior a 120,00 (cento e vinte) na soma da pontuação obtida nas provas P1 e P2 da Prova Discursiva.			
	7.7 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.			
7.10 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que: a) for assinada fora do local apropriado; b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas, etc.); c) estiver em branco; d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado; e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.				

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS P1 E P2 DA SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA: L01 - REDAÇÃO PARLAMENTAR

Créritos de avaliação das provas P1 e P2 da Prova Discursiva para a área L10 do cargo de Consultor Legislativo				
Item 7.8 do Edital de Abertura 7.8 As provas P1 e P2 da Prova Discursiva serão avaliadas em conformidade com os seguintes critérios:	Critérios Microestruturais	Grade de pontuação para cada Discurso da P1	Grade de pontuação para P2	
			Minuta de Proposição	Justificação
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS 7.8.1 O domínio técnico do conteúdo aplicado, considerando as especificidades das questões propostas e os preceitos da comunicação oficial, valendo 46 (quarenta e seis) pontos.	Estrutura textual legislativa, com construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão	0-43,00	0-43,00	0-43,00
	Pertinência de conteúdo aplicado e abordagem, com fundamentação técnica atinente	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Adequação ao tema arguido	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Caracterização do assunto enfocado, contendo variáveis e/ou implicações atinentes	0-1,00	0-1,00	0-1,00

Subtotal		46,00 para cada Discurso	46,00	46,00
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIIS 7.8.2 Correção gramatical e adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo e os procedimentos de coesão e argumentação das modalidades especificadas em cada área do cargo, valendo 04 (quatro) pontos.	Observar rigorosamente os parâmetros da redação legislativa, no que tange à clareza, coesão e concisão da argumentação	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Adequação vocabular, considerando a área de conhecimento	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Correção da expressão, considerada a norma culta da Língua Portuguesa	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Adequação quanto à impessoalidade, objetividade e polidez fraseológica	0-1,00	0-1,00	0-1,00
Subtotal		4,00 para cada Discurso	4,00	4,00
Total		50,00 para cada Discurso	50,00	50,00
Total Geral		100,00 para os 2 Discursos somados	100,00 para a Minuta de Proposição	
Observações	7.8.2.2 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.			
	7.6 Na Etapa II – Prova Discursiva a nota final para todas as áreas será a soma da pontuação obtida nas provas P1 e P2 e considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, concomitantemente:			
	7.6.1 pontuação maior ou igual a 50,00 (cinquenta) em cada uma das provas (P1 e P2);			
	7.6.2 nota igual ou superior a 120,00 (cento e vinte) na soma da pontuação obtida nas provas P1 e P2 da Prova Discursiva.			
	7.7 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.			
7.10 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que: a) for assinada fora do local apropriado; b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas, etc.); c) estiver em branco; d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado; e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.				

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**EDITAL Nº 15/2018 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA AS
PROVAS DISCURSIVAS PARA O CARGO DE CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO – TODAS AS CATEGORIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 02/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, **RESOLVE:**

1. **Informar** que os recursos após a divulgação dos resultados foram analisados e considerados improcedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo 13 do Edital acima mencionado.
 - 1.1 As respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
2. **Tornar pública** como definitiva a lista dos candidatos habilitados após a realização das Provas Objetivas divulgada no site da Fundação Carlos Chagas, por meio do Edital nº 09/2018 de Divulgação dos Resultados publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na edição do dia 12.11.2018.

3. **Convocar** os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para as Provas Discursivas, para o cargo: (Consultor Técnico Legislativo – Categorias: Administrador, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Médico (Ambulatorial/Perito), Médico do Trabalho, Odontologista (Perito), Pedagogo, Psicólogo (Área 1 – Organizacional), Psicólogo (Área 2 – Clínico/Perito), Revisor de Texto, Técnico em Comunicação Social/Jornalista, Técnico em Comunicação Social/Relações Públicas, Técnico em Comunicação Social/Publicitário, Técnico em Comunicação Social/Produtor de Multimídia, Analista de Sistema – Área 1, Analista de Sistema – Área 2, Analista de Sistema – Área 3, Analista de Sistema – Área 4 e Taquígrafo Especialista) conforme Capítulo 9 do Edital nº 02/2018 de acordo com as instruções a seguir:

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

- 4.1 As Provas Discursivas serão realizadas na cidade de Brasília/DF, nas datas, nos horários e na duração das provas mencionadas abaixo:

- 4.1.1 **Edital nº 02/2018** - Cargo: (Consultor Técnico Legislativo – Categorias: Administrador, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Médico (Ambulatorial/Perito), Médico do Trabalho, Odontologista (Perito), Pedagogo, Psicólogo (Área 1 – Organizacional), Psicólogo (Área 2 – Clínico/Perito), Revisor de Texto, Técnico em Comunicação Social/Jornalista, Técnico em Comunicação Social/Relações Públicas, Técnico em Comunicação Social/Publicitário, Técnico em Comunicação Social/Produtor de Multimídia, Analista de Sistema – Área 1, Analista de Sistema – Área 2, Analista de Sistema – Área 3, Analista de Sistema – Área 4 e Taquígrafo Especialista).

Dia 16.12.2018 (Domingo)

Período: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 08h00

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

Duração: 4h00

Permanência mínima: 3 horas

- 4.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
- 4.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.
- 4.3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.
- 4.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 7.9 do Edital nº 02/2018.
- 4.5 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.6 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.

- 4.7 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 4.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 02/2018 de Abertura de Inscrições, e neste Edital de Convocação.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2018.

Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO

Critérios de avaliação da Etapa II – Prova Discursiva para os cargos de Consultor Técnico Legislativo – Categorias: C11 - Administrador, C12 - Arquiteto, C13 - Arquivista, C14 - Assistente Social, C15 - Bibliotecário, C16 - Contador, C17 - Economista, C18 - Enfermeiro, C19 - Engenheiro Civil, C20 - Engenheiro Mecânico, C21 - Médico (Ambulatorial/Perito), C22 - Médico do Trabalho, C23 - Odontologista (Perito), C24 - Pedagogo, C25 - Psicólogo (Área 1 – Organizacional), C26 - Psicólogo (Área 2 – Clínico/Perito), C28 - Técnico em Comunicação Social/Jornalista, C29 - Técnico em Comunicação Social/Relações Públicas, C30 - Técnico em Comunicação Social/Publicitário, C31 - Técnico em Comunicação Social/Produtor de Multimídia, C32 - Analista de Sistema – Área 1, C33 - Analista de Sistema – Área 2, C34 - Analista de Sistema – Área 3 e C35 - Analista de Sistema – Área 4.

Critérios de avaliação dos Estudos de Caso para as categorias C11 a C26 e C28 a C35 do cargo de Consultor Técnico Legislativo			
Item 9.6 do Edital nº 02/2018 de Abertura de Inscrições 9.6 A Prova Discursiva – Estudo de Caso para cada categoria do Cargo de Consultor Técnico-Legislativo será avaliada em conformidade com os seguintes critérios:	Critérios Microestruturais	Grade de Pontuação	
		Estudo de Caso 1	Estudo de Caso 2
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS (...) o domínio técnico do conteúdo aplicado, considerando as especificidades das questões propostas (...), valendo 46 (quarenta e seis) pontos.	Domínio técnico do conteúdo aplicado e abordagem com fundamentação técnica atinente	0-43,00	0-43,00
	Adequação ao tema arguido	0-1,00	0-1,00
	Estrutura textual, com construção pertinente (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0-1,00	0-1,00
	Caracterização do assunto enfocado, contendo variáveis e/ou implicações atinentes	0-1,00	0-1,00
Subtotal		46,00 pontos	46,00 pontos
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS (...) a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação, e os preceitos da comunicação oficial, quando for o caso, valendo 4 (quatro) pontos.	Observar os parâmetros da redação, no que tange à clareza, coesão e concisão da argumentação	0-1,00	0-1,00
	Adequação vocabular, considerando a área de conhecimento	0-1,00	0-1,00
	Correção da expressão, considerada a norma culta da Língua Portuguesa	0-1,00	0-1,00
	Adequação quanto à impessoalidade, objetividade e polidez fraseológica	0-1,00	0-1,00

Subtotal		4,00	4,00
Total		50,00 pontos	50,00 pontos
Total Geral		100,00 pontos para Prova Discursiva	
Observações	9.6.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.		
	9.8 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva – Estudo de Caso que: a) for assinada fora do local apropriado; b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas, etc.); c) estiver em branco; d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado; e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.		
	9.11 Considerar-se-á habilitado na Etapa II – Prova Discursiva o candidato que obtiver, concomitantemente: 9.11.1 nota mínima de 25,00 (vinte e cinco) em cada questão; 9.11.2 nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) na soma dos pontos obtidos nas duas questões da Prova Discursiva – Estudo de Caso.		

Critérios de avaliação da Etapa II – Prova Discursiva para os cargos de Consultor Técnico Legislativo –
Categorias: C27 - Revisor de Texto e C36 - Taquígrafo Especialista

Critérios de avaliação dos Estudos de Caso para a categorias C27 e C36 do cargo de Consultor Técnico Legislativo			
Item 9.6 do Edital nº 02/2018 de Abertura de Inscrições 9.6 A Prova Discursiva – Estudo de Caso para cada categoria do Cargo de Consultor Técnico-Legislativo será avaliada em conformidade com os seguintes critérios:	Critérios Microestruturais	Grade de Pontuação	
		Estudo de Caso 1	Estudo de Caso 2
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS (...) o domínio técnico do conteúdo aplicado, considerando as especificidades das questões propostas (...), valendo 46 (quarenta e seis) pontos.	Estrutura textual, com construção pertinente (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0-43,00	0-43,00
	Adequação ao tema arguido	0-1,00	0-1,00
	Domínio técnico do conteúdo aplicado e abordagem com fundamentação técnica atinente	0-1,00	0-1,00
	Caracterização do assunto enfocado, contendo variáveis e/ou implicações atinentes	0-1,00	0-1,00
	Subtotal	46,00 pontos	46,00 pontos
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS (...) a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação, e os preceitos da comunicação oficial, quando for o caso, valendo 4 (quatro) pontos.	Observar os parâmetros da redação, no que tange à clareza, coesão e concisão da argumentação	0-1,00	0-1,00
	Adequação vocabular, considerando a área de conhecimento	0-1,00	0-1,00
	Correção da expressão, considerada a norma culta da Língua Portuguesa	0-1,00	0-1,00
	Adequação quanto à impessoalidade, objetividade e polidez fraseológica	0-1,00	0-1,00
Subtotal	4,00	4,00	
Total	50,00 pontos	50,00 pontos	
Total Geral	100,00 pontos para Prova Discursiva		
Observações	9.6.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.		
	9.8 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva – Estudo de Caso que: a) for assinada fora do local apropriado; b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas, etc.); c) estiver em branco; d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado; e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.		
	9.11 Considerar-se-á habilitado na Etapa II – Prova Discursiva o candidato que obtiver, concomitantemente: 9.11.1 nota mínima de 25,00 (vinte e cinco) em cada questão; 9.11.2 nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) na soma dos pontos obtidos nas duas questões da Prova Discursiva – Estudo de Caso.		



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL